

CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E TRANSPOSTOS PARA OS QUADROS DA UNIÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Aos 22 dias de março de 2024, o Conselho Fiscal composto pelos conselheiros Thiago Fleury Marques Cotrim, Carmem Luci Silveira, Marismeire Aristides Ferreira Lima, concluímos a análise das prestação de contas do SINJUR – Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário no Estado de Rondônia, do exercício de 2023, sob a Presidência de Gislaine Magalhães Caldeira, onde analisamos apenas as entradas e saídas financeiras e suas comprovações fiscais. Recebemos a documentação fiscal em treze pastas AZ ofício, com os documentos em ordem cronológica de emissão.

No mês de Janeiro o pagamento da ajuda de custo aos diretores sem a devida assinatura (há comprovante de transferência); em os demais meses o pagamento de salários e vale-transporte dos funcionários de Ji-Paraná sem a devida assinatura (há comprovante da transferência); Nota fiscal N 2651, Victor L Duarte Alimentos, de alimentação lançado como conserto e reparo; Valores utilizados pelo fundo assistencial contabilizados como material de uso e consumo em vez de ter criado uma conta específica de assistência ao servidor.

Recomendações:

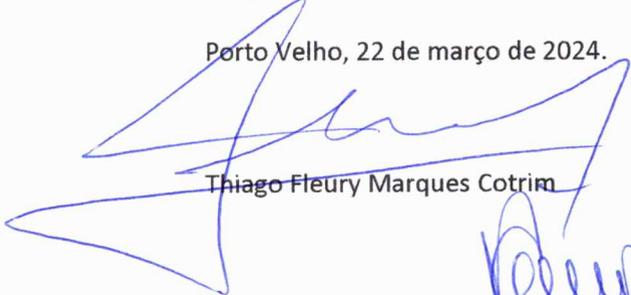
1. A Diretoria financeira, doravante, deverá lançar em sua planilha de descrição de despesas e receitas mensais os gastos com o cartão corporativo individualizadamente (despesa por despesa);
2. Colher a assinatura dos colaboradores de Ji-Paraná nos comprovantes de pagamento de salário, vale-transporte e demais pagamentos trabalhistas, se possível via assinatura .Gov;
3. A Diretoria Financeira deverá diligenciar junto ao escritório de contabilidade responsável pela escrituração fiscal e solicitar a criação de uma conta específica para lançamento contábil dos valores utilizados para o fundo assistencial aos servidores;
4. A Diretoria Financeira deverá providenciar meios para o recebimento dos valores relativos a UNIMED de pensionistas que se encontram em atraso;

No mais, a documentação apresentada está auditada, não havendo outras considerações, este conselho se manifesta pela **APROVAÇÃO** das contas contábeis do exercício de 2023.

O presente parecer será submetido em **assembleia geral ordinária** no dia **31 de maio de 2024**, devendo a Diretoria do SINJUR providenciar a publicação do edital e demais atos necessários para a realização da mesma.

É o parecer.

Porto Velho, 22 de março de 2024.


Thiago Fleury Marques Cotrim


Carmem Luci Silveira


Marismeire Aristides Ferreira Lima